

Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 27 de maio de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Quixaba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2009 de 26 de maio de 2009.

Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE ÁREA DE RISCO** que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de **QUIXABA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e considerando as recomendações contidas no AVADAN (avaliação de danos) emitido pela Defesa Civil do Estado da Paraíba.

Considerando, que, o município encontra-se encravado no sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2009 e até a presente data, que as fortes chuvas caídas no corrente ano, afetaram e acarretou prejuízos na infraestrutura do município;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **ÁREA DE RISCO** as seguintes localidades:

- a) Serra da Boa Vista, coordenadas: 7°05'34.15"S / 37°05'22.38"O
- b) Serra da Boa Vista, coordenadas: 7°02'32.63"S / 37°04'20.64"O
- c) Serra das Preacas, coordenadas: 7°03'41.26"S / 37°07'50.74"O

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e administração indireta autorizados a tomar as medidas necessárias para proteção das famílias residentes nas referidas áreas e demais providências pertinentes.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **QUIXABA - PB**, 26 de maio de 2009.

JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES
Assessor Jurídico

AMANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Comunicação

APARECIDA BRITO GOMES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Administração e Planejamento

DENIZE TORRES CANDEIA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ENOQUES FARIA DE ARAÚJO
Secretário de Obras e Urbanismo

LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SULPINO
Secretária de Saúde

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura